

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: 02/2020

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito Publico, Prof. Titular Leonardo Nemer Caldeira Brant, faz saber que, no período de 12/08/2020 a 19/08/2020, de 00:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) pelo e-mail monitoriadip@direito.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Teoria do Estado I e Introdução à Política	1	0	R\$ 400.00	2
História e Teoria da Constituição Brasileira e Cidadania Social e Econômica	0	1	R\$ 400.00	2
Cidadania Política e Organização dos Poderes do Estado Brasileiro	0	0	-----	2
Direito Econômico I	1	0	R\$ 400.00	1
Direito Econômico II	0	0	-----	2
Direito Administrativo I	0	1	R\$ 400.00	2
Direito Administrativo II	1	0	R\$ 400.00	2
Introdução à Governança Social e Teoria da Gestão Pública	0	0	-----	2
Espaço Urbano e Direito das Cidades e Direito Ambiental	0	0	-----	2
Direito Internacional Privado	0	0	-----	2
Direito Internacional Público	1	0	R\$ 400.00	2

Direito Internacional Público na Era Global e Direito Internacional e Direitos Humanos (Relações Econômicas Internacionais)	0	0	-----	2
Direito Financeiro	0	0	-----	2
Direito Tributário I	1	0	R\$ 400.00	2
Direito Tributário II	0	0	-----	2
Teoria da Constituição	1	0	R\$ 400.00	2
Teoria do Estado I	0	0	-----	2
Teoria do Estado II	0	0	-----	3
Direito Constitucional I	0	0	-----	2
Direito Constitucional II	0	0	-----	2

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O candidato deverá ter perfil compatível com a iniciação à docência, atuando no acompanhamento aos alunos, no suporte às atividades de docência, na rede de leitura do Projeto e participando de eventos acadêmicos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

f) Curriculum Vitae no formato lattes do CNPq g) Dissertação sobre um dos pontos do programa da disciplina, à livre escolha do candidato h) Ficha de inscrição devidamente preenchida. No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar, via e-mail monitoriadip@direito.ufmg.br, cópia digitalizada dos documentos acima. Informamos que as inscrições já feitas para o Edital de Monitoria do DIP 01/2020, cujo processo foi interrompido devido à pandemia de COVID-19, serão consideradas válidas para este processo seletivo, desde que os candidatos já inscritos enviem, por e-mail e no prazo deste Edital n. 02, a dissertação juntamente com o Currículo Lattes e o Histórico Escolar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

i) uma breve dissertação, à livre escolha do candidato e de caráter eliminatório, sobre um dos pontos constantes do programa da disciplina em que se inscreve, conforme Anexo I; ii) entrevista, se for o caso com arguição de pontos à livre escolha da comissão examinadora, e análise de histórico escolar e curriculum vitae. As entrevistas serão realizadas nos dias 20 e 21 de agosto de 2020, em horários e locais previamente definidos e divulgados pelo DIP, a critério de cada banca examinadora. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos aprovados com nota mínima 70 (setenta) na etapa de avaliação da dissertação.

5.3. A seleção será realizada em: 21/08/2020 às 2359

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 24/08/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa,

a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

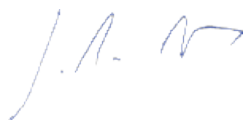
8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

O presente Edital abroga o Edital n. 01, que cessa seus efeitos.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020.



Prof. Titular Leonardo Nemer Caldeira Brant
Chefe do Departamento de Direito Público.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação